

Tabagismo no Brasil: o País em alerta

Câmara pode anular resolução da ANVISA que proíbe aditivos nos cigarros

Uma das mais recentes conquistas dos brasileiros no sentido de reduzir os altos e alarmantes índices relacionados à epidemia tabagista no País está sob ameaça. Um Projeto de Decreto Legislativo que susta os efeitos Consulta Pública nº 112 da ANVISA e, por consequência, anula a Resolução 14/12, proibitiva aos aditivos de aroma e sabor nos produtos derivados do tabaco, pode ser apreciado a qualquer momento pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara.

Votação favorável ao projeto significaria um retrocesso na política de controle e combate ao fumo, que já vem caminhando a passos bastante lentos por aqui. A presença de 32 deputados é necessária para que ocorra sessão na CCJ. Ontem, a reunião foi cancelada por falta de quórum, mas, dos 30 parlamentares presentes, apenas dois se mostraram contrários ao PDC.

No Brasil, cerca de 200 mil pessoas morrem, todos os anos, devido ao tabagismo. No total, 6% das mortes entre mulheres e 12% entre os homens são consequência do fumo. Enquanto isso, a lei nacional antifumo, que sancionada em 2011, ainda não pode ser implementada em todo o País porque falta, por exemplo, regulamentar, justamente, os locais onde não se poderá fumar. O Chile, por exemplo, aplicou legislação semelhante, este ano, imediatamente à aprovação da medida pelo Congresso local.

Sobre a Resolução da ANVISA – Publicada em março de 2012, a RDC 14/12, da ANVISA, restringe o uso de aditivos em produtos derivados do tabaco. Com a medida, que conta com o apoio de 75% da população brasileira, a indústria deverá deixar de fabricar os cigarros com sabor até setembro deste ano e o prazo máximo para a retirada definitiva do produto do mercado é março de 2014. Em janeiro, a ANVISA conseguiu derrubar uma liminar obtida pelo Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco, em fins de 2012, suspendendo a resolução.

A briga, no entanto, não parou por aí. A Confederação Nacional da Indústria está questionando na justiça o poder regulatório da ANVISA e, conseqüentemente, a validade da Resolução. A Aliança de Controle do Tabagismo (ACT) quer colaborar diretamente no julgamento Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) e solicitou à ministra-relatora Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), sua admissão como *amicus curiae* no processo.

"Em razão de sua ampla rede de participantes e sua experiência nacional e internacional no controle do tabagismo, a ACT pode demonstrar a importância da

proibição de aditivos com sabores e aromas para prevenir a iniciação ao tabagismo, ou seja, apresentar dados e outros elementos essenciais que contribuam para que o Supremo julgue pela constitucionalidade da Resolução', explica a consultora jurídica da Aliança, Clarissa Homsí.

O *amicus curiae* (ou "amigo da corte", em uma tradução livre para o português) é um instrumento jurídico utilizado em situações nas quais a constitucionalidade de determinada matéria esteja sendo questionada. Pode ser solicitado por entidades que não estejam diretamente envolvidas no processo, mas que tenham representatividade adequada para manifestar-se sobre o assunto, atuando apenas como "interessados na causa".